

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO/SESEG Nº 1167 DE 28 MARÇO DE 2018

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO RIO DE JANEIRO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE MENCIONA E DESIGNA OS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto 46.223 de 24 de janeiro de 2018, e a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Compete ao Titular da Unidade Gestora a responsabilidade pela gestão dos bens móveis de sua unidade e responder perante aos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o previsto no Inciso I do Art. 10 do Decreto 46.223 de 24 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	ID FUNCIONAL
UG	SESEG	RICHARD FERNANDEZ NUNES	5092593-8

Art. 2º - Compete ao Gestor de Bens Móveis a corresponsabilidade junto ao titular da unidade na realização da gestão dos bens móveis, de acordo com o previsto no Inciso II do Art. 10 do Decreto 46.223 de 24 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	UNIDADE	GESTOR DE PATRIMÔNIO	ID FUNCIONAL
UG	SESEG	ANDRÉ LUIS DA SILVA MARIANO	2317544-3

Art. 3º - Criar as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro/SESEG e designar os respectivos encarregados de Unidade Administrativa, que serão responsáveis pela guarda dos bens móveis alocados nas suas respectivas Unidades sob sua responsabilidade, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENCARREGADO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	ID FUNCIONAL
UA01	GABINETE	PAULO ROBERTO DA F. MATTOS	2426638-8
UA02	SSGA	ANA CLÁUDIA RODRIGUES SILVA GARCIA	4426738-0
UA03	SSAE	LUIZ HENRIQUE LAVINAS	4418807-2
UA04	SSEVP	FERNANDA LEITE FERNANDES	1292173-4
UA05	SSINTE	MARCELA SANTOS DE SOUZA RIBAS	871854-6
UA06	SSCC	MARCOS ANTÔNIO MORAES DA SILVA	2469662-5
UA07	ASCOM	JOSÉ PEDRO CORREA DANTAS	4430017-4
UA08	ASSEJUR	GELSON GARCIA COELHO	2426516-0
UA09	DRACO	SILVIO AMORIM S. FILHO	5081009-0
UA10	CGU	VALÉRIA DA HORA MACEDO	2418233-8
UA11	OPERJ	JAQUELYNE ABREU DE SOUZA ESTANEK	5920035
UA12	SCCRIT	JOÃO CARLOS S. GOMES	427633
UA13	CICC	MARCOS ANTÔNIO MORAES DA SILVA	2469662-5

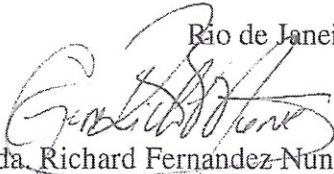
UA14	2ª RISP	MARCOS ROGÉRIO PINHEIRO	4349061-1
UA15	5ª RISP	ALINE GOUVEA DA SILVA FREITAS	5018836-4
UA16	6ª RISP	ANDRÉ BOTELHO CAMERINI	4110634

Art. 4º - Deverão ser tomadas, pelos atuais encarregados das Unidades Administrativas as providencias necessárias e legais para a devida manutenção, guarda e controle dos bens que estiverem sob sua responsabilidade, de acordo com o previsto no Art. 13 do Decreto 46.223 de 24 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Caso ocorra exoneração, transferência ou qualquer eventual alteração dos responsáveis, caberá aos Subsecretários ou Superintendentes das Unidades Administrativas comunicar ao setor de patrimônio para que seja providenciada a mudança do responsável e posterior publicação;

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2018.


Gen. Bda. Richard Fernandez-Nunes
Secretário de Estado de Segurança
ID Funcional

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
CHEFIA DE GABINETE
PUBLICADO EM 061 DE 04/04/18
SERVIDOR